



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências”.*

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a lei Municipal nº. 862, de 10 de junho de 1.983 e
- Considerando o Decreto Estadual de nº. 59.103, de 18 de Abril de 2013, sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados, para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983 e o Decreto Estadual de nº. 59.103 de 18 de Abril de 2013.

#### **- Presidente:**

- Vlândia de Souza Gandolfo

#### **- Membros:**

##### **a) - Responsáveis pelas Entidades Religiosas:**

- Gilmar José de Carvalho

##### **b) - Responsáveis pelas Entidades Sociais:**

- Michele Cristina Louzada

##### **c) - Responsável pelos Órgãos de Serviços Sociais:**

- Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral

##### **d) - Responsáveis pelos Empregadores:**

- Carlos César Pedrassani





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**e) - Responsável pelos Movimentos Comunitários:**

- Milton Carlos de Toledo

**f) - Responsável pelos Empregadores e Trabalhadores Rurais:**

- Agnaldo José Carvalho

**Art. 2º** - Nos termos do Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983, o Sr. Carlos César Pedrassani, representante dos empregadores municipais, fica designado Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do Mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data de 09 de Janeiro de 2019, data de recebimento nesta Diretoria e enviado para publicação na edição de 10 de Janeiro de 2019, do Diário Oficial do Município.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

